



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*

*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Fiscalização de Posturas

**EDITAL FUNCOC Nº 016/2023**

Guaratinguetá, 06 de junho de 2023

**1º** Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

**I)** Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

**a)** realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
G.T.E.I.	Rua Doutor Nazem Serafim	105	02.061.001.23	Bairro Histórico da Figueira	1184/2022	211/2023

**b)** Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
F.M.O.F	Rua Brás Cubas	465	05.094.019.00	Nova Guará	1015/2021	210/2023
G.T.E.I.	Rua Doutor Nazem Serafim	105	02.061.001.23	Bairro Histórico da Figueira	1184/2022	212/2023

Documento assinado digitalmente

**gov.br** JUAN VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA  
Data: 05/06/2023 10:03:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juan V F Oliveira

Fiscal de Posturas

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

### HOMOLOGAÇÃO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 011/2023 – Fornecimento de materiais para troca de registro, pelo menor preço por lote às empresas:

**LOTE 1** – Fracassado;

**LOTE 2** – Deserto;

**LOTE 3** – Fracassado;

**LOTE 4** – Revogado;

**LOTE 5** – Fracassado;

**LOTE 6** – VALTEC MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS – LTDA, para fornecimento de válvula com o valor total de 16.093,56;

**LOTE 7** – TUBCON TUBOS E CONEXOES DISTRIBUICAO E SERVICOS, para fornecimento de materiais hidráulicos valor total R\$ 18.250,00.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

### LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 06 de junho de 2023.

**Processo:** Pregão Presencial nº 070/23

**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de suco concentrado para atender a Merenda Escolar.

O pregoeiro, diante dos fatos registros em ata datada de 02 de junho de 2023, referente a retomada dos trabalhos para negociação com 2ª classificada, **designa o dia 14/06/2023, às 09:00 horas** para a sessão pública de retomada dos trabalhos, objetivando a negociação com as 3ª classificadas nos itens de 01 ao 08.

  
Júlio César Lazarini dos Reis  
Pregoeiro



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

CMAS



### Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018; em reunião ordinária realizada no dia 06/06/2023 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO FEDERAL/2022.

Art. 1º. Fica aprovado pelo Conselho - CMAS- o Plano de Ação Federal/2022, disponível no Sistema SUASWEB.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 06 de junho de 2023.

  
**Daniele Barros Calheiros**  
Presidente do CMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Guaratinguetá - SP

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

CMAS



### Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018; em reunião ordinária realizada no dia 06/06/2023 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

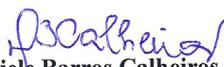
RESOLVE:

**PELA APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO/ FINALIDADES DO RECURSO PREVISTO PARA ESTE MUNICÍPIO, CONFORME PORTARIA Nº 886/2023.**

Art. 1º. Fica aprovada pelo Conselho - CMAS- a distribuição/ finalidade do recurso previsto para este Município, conforme portaria nº 886/2023, publicada em edição extra do Diário Oficial da União (DOU de 19.05.2023) e registro em ata do CMAS nesta data.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 06 de junho de 2023.

  
**Daniele Barros Calheiros**  
Presidente do CMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Guaratinguetá - SP

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

CMAS



### Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018; em reunião ordinária realizada no dia 06/06/2023 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

**PELA APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONSTANTES NO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.**

Art. 1º. Fica aprovada pelo Conselho - CMAS- a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes no Fundo de Assistência Social, deste Município, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, nos termos da Portaria nº 884/2023.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 06 de junho de 2023.

  
**Danièle Barros Calheiros**  
Presidente do CMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Guaratinguetá - SP

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

**Das: Secretarias de Obras e Serviços Municipais e Planejamento, Coordenação e Habitação.**

**Para: Seção de Licitações**

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA nº 002/2023 – Objeto: Intervenção e Restauro do Patrimônio Teatro Carlos Gomes, Praça Homero Ottoni, 75 - Centro.**

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação supracitada, vindo a estas Secretarias instruído com decisão proferida pelo Excelentíssimo Conselheiro do TCE/SP, Dimas Ramalho, nos autos do TC-011036.989.23-4 para análise e parecer quando ao prosseguimento do feito. É o relatório.

#### II – DOS FUNDAMENTOS

O procedimento licitatório supracitado fora elaborado, inicialmente, visando a contratação descrita nas solicitações de compras nºs. 1016/2023 e 1017/2023, oriundas da Secretaria de Obras e Serviços Municipais e Processo Administrativo de Benfeitoria nº 129.330/2023.

Ocorre que, após a publicação e veiculação do mesmo adveio representação ao certame junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vindo o mesmo a ser paralisado, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município – Edição Online nº 4.593 (página 04). Após a referida paralisação e procedidas as devidas análises junto à documentação apresentada e, por constataremos a necessidade de correção, atualização e adequação da planilha, os Secretários abaixo identificados, entendem por bem, REVOGAÇÃO do mesmo.

Diante de tais fatos a Administração Pública vincula-se ao princípio jurídico da estrita legalidade, podendo revogar seus atos a qualquer momento, de acordo com a conveniência e oportunidade.

Da Constituição Federal retiramos do seu artigo 37 princípios valiosos com os quais a Administração Pública deve nortear suas atividades, dentre os quais o Princípio da Autotutela.

*Enquanto pela tutela a Administração exerce o controle sobre outra pessoa jurídica por ela mesma constituída, pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos...*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Tal princípio decorre diretamente do princípio da legalidade, pois se a Administração Pública está sujeita a lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal editou duas súmulas sobre o poder/dever da Administração rever seus atos, quais sejam 346 e 473.

*Súmula 346. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS.*

*Súmula 473. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.*

Conforme se pode ver, a segunda complementa a primeira, garantindo à Administração a revisão de seus próprios atos, dentro do limite da lei. No mesmo sentido, dispõe o art. 53 da Lei nº. 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito federal, *in verbis*:

*“Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, E PODE REVOGÁ-LOS POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, respeitados os direitos adquiridos.”* (grifamos)

No pensar de **DIRLEY DA CUNHA JR.**, o princípio da autotutela respalda a Administração no sentido de corrigir seus próprios atos, não se tratando de uma faculdade e sim de um dever de restaurar a legalidade rompida pela sua atuação ilegal. (*Curso de Direito Administrativo*, 7 ed. Editora Jus Podivm : Salvador, 2009, p. 48)

Pertinente, ainda a lição de **HELY LOPES MEIRELLES**, ao sustentar que:

*“A Administração, como instituição destinada a realizar o Direito e a propiciar o bem comum, não pode agir fora das normas jurídicas e da moral administrativa, nem relegar os fins sociais a que sua ação se dirige. Se, por erro, culpa, dolo ou interesses escusos de seus agentes, a atividade do Poder Público desgarrar-se da lei, divorcia-se da moral ou desvia-se do bem comum, é dever da Administração invalidar, espontaneamente ou mediante provocação, o próprio ato, contrário à sua finalidade, por inoportuno, inconveniente, imoral ou ilegal.”* (*Direito Administrativo Brasileiro*, 27 ed. São Paulo : Malheiros, 2002, p. 194)

As Súmulas supracitadas estabeleceram então que a Administração poderá REVOGAR, seus atos, pela CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Acerca da revogação da licitação dispõe a Lei nº 8.666/93:

*Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho (em sua obra Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 7ª edição. São Paulo Dialética, 2000, página 480) explica “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A **REVOGAÇÃO** se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”.

#### DA CONCLUSÃO

Ante aos fatos expostos, decidimos pela REVOGAÇÃO DO CERTAME, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, por constituir a forma adequada a atender ao interesse público pela conveniência e oportunidade.

Guaratinguetá, 05 de junho de 2023.

  
**GONÇALO FERRAZ CARDOSO**  
Secretário de Planejamento, Coord. e Habitação

  
**PAULO BARROS DE ARAÚJO FILHO**  
Secretário de Obras e Serviços Municipais



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 071/23.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armação e lente para atender usuários do SUS pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ÓTICA MACEDO LTDA**, R\$ 77.450,00. Prazo: 12 meses. Data: 05/06/2023.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### LICITAÇÃO FRACASSADA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002//2023 – PROCESSO Nº 055/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de piso hidráulico e tátil referente a obra de Construção em passeio na Avenida João Pessoa. Haja vista, que o objeto da mesma foi considerado FRACASSADO em razão de a (s) empresa (s) não ter(em) atingido o valor de média estimado pela CODESG.

Data da Sessão: 06/06/2023 às 09h00.

Edital /Ata de sessão: <https://novobbmnet.com.br/>

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 – TERMO DE CONTRATO Nº 045 /2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para construção civil, referente a obra de Execução de Construção de residência unifamiliar na Av. Santos Dumont, nº 10, Bairro da Figueira, conforme Dispensa: 016/2022.

**Empresa: ENEK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

**Valor: R\$ 6.569,46.**

**Data da Assinatura: 22 de Maio de 2023.**

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 – TERMO DE CONTRATO Nº 046/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de piso intertravado.

**Empresa: KOBİ CONSTRUTORA LTDA**

**Valor: R\$ 21.595,00**

**Data da Assinatura: 26 de Maio de 2023.**

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP  
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: [licitacao@codesg.net.br](mailto:licitacao@codesg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- PROCESSO Nº 050/2023**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2023 – 17H00MIN**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/06/2023 - 08H30MIN**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 20/06/2023 - 08H31MIN**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 20/06/2023 - 09H00MIN**

**SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

Edital disponível em: (<https://novobbmnet.com.br/>) e em  
<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023- PROCESSO Nº 048/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forros e acabamento em gesso, referente a reforma e ampliação da Unidade Estratégica da Saúde da Família do bairro Jardim Vista Alegre Dispensa 012/2022 e Residência Unifamiliar na Avenida Santos Dumont, Dispensa 016/2022.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2023 - 17H00MIN**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/07/2023 - 08H30MIN**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 04/07/2023 - 08H31MIN**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 04/07/2023 - 09H00MIN**

**SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

Edital disponível em: (<https://novobbmnet.com.br/>) e em  
<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

**RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 – POLO INDUSTRIAL I – GUARATINGUETÁ – SP**  
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: [licitacao@codesg.net.br](mailto:licitacao@codesg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023- PROCESSO Nº 035/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, máquinas, materiais e todos os equipamentos necessários para execução da construção do sistema de gás do Mercado Municipal de Guaratinguetá-SP, referente a obra de **Execução de complementação das obras de adequação do Mercado Municipal conforme Dispensa 034/2021.**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2023 - 17H00MIN**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/07/2023 - 08H30MIN**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 05/07/2023 - 08H31MIN**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 05/07/2023 - 09H00MIN**

**SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

Edital disponível em: (<https://novobbmnet.com.br/>) e em <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- PROCESSO Nº 036/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço incluindo fornecimento de mão de obra, máquinas, e todos os equipamentos necessários para execução de reforma em instalações elétricas do Mercado Municipal de Guaratinguetá-SP, referente a obra de **Execução de complementação das obras de adequação do Mercado Municipal-Dispensa 034/2021.**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2023 – 17H00MIN**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/07/2023 – 08H30MIN**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 06/07/2023 – 08H31MIN**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 06/07/2023 – 09H00MIN**

**SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

Edital disponível em: (<https://novobbmnet.com.br/>) e em <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

**RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 – POLO INDUSTRIAL I – GUARATINGUETÁ – SP**  
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: [licitacao@codesg.net.br](mailto:licitacao@codesg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023- PROCESSO Nº 037/2023**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para construção civil, referente a obra de **Execução de complementação das obras de adequação do Mercado Municipal conforme Dispensa 034/2021.**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2023 – 17H00MIN**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/06/2023 – 08H30MIN**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 22/06/2023 – 08H31MIN**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 22/06/2023 – 09H00MIN**

**SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

Edital disponível em: (<https://novobbmnet.com.br/>) e em <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

**RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 – POLO INDUSTRIAL I – GUARATINGUETÁ – SP**  
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: [licitacao@codesg.net.br](mailto:licitacao@codesg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO Nº 707, DE 6 DE JUNHO DE 2023

**Dispõe sobre os critérios para a concessão de homenagens, bem como para a realização de Sessões Especiais destinadas para esse fim.**

PROCESSO Nº 01053-2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá fará realizar, anualmente, nos meses de fevereiro, março, maio, agosto, outubro e novembro, uma Sessão Solene, destinada à concessão das seguintes homenagens:

- I - fevereiro: Medalha “Destaque Esportivo”;
- II - março:
  - a) primeira quinzena: Placa “Grande Campeã”;
  - b) segunda quinzena: Medalha “Dia Internacional da Mulher - 8 de março.
- III - maio:
  - a) primeira quinzena: Medalha “Dia do Trabalhador – 1º de maio”;
  - b) segunda quinzena: Medalha “Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini”;
- IV - agosto: Medalha “Prof. Ernesto Quissak Júnior”;
- V - outubro:
  - a) primeira quinzena: Medalha “Prof. Sylvio José Marcondes Coelho”; e
  - b) segunda quinzena: Medalhas “Frei Galvão” e “Medalha Mérito Religioso”.
- VI - novembro:
  - a) primeira quinzena: Medalha “Dr. Roberto Oliveira Santos”; e
  - b) segunda quinzena: Medalha “Zumbi dos Palmares”.

Art. 2º Para efetivar o disposto no art. 1º, cada Vereador procederá, segundo critérios próprios, à escolha dos nomes dos seus homenageados, os quais deverão ser entregues no Departamento de Comunicação da Câmara Municipal, no prazo máximo de quinze dias antes da data estipulada para protocolo do respectivo Projeto de Decreto-Legislativo.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330038003600360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por: JEFFERSON FELIPE  
DES. SAN. YOS. 43106363651 Data: 06/06/2023  
14:45:20

Assinado digitalmente por: PEDRO SANINI  
ANDRÉS DES. SAN. YOS. 325242796229 Data:  
06/06/2023 12:53:04



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023 – continuação.

-2-

§ 1º Para a entrega da medalha de que trata o inciso I do art. 1º, cada Vereador procederá, segundo critérios próprios, à escolha do homenageado, dentre os que se destacaram nas suas respectivas modalidades esportivas.

§ 2º A Placa de que a alínea “a”, do inciso II, do art. 1º, será entregue à Escola de Samba do 1º Grupo do Carnaval de Guaratinguetá campeã no ano da honraria.

§ 3º Para a entrega da medalha de que trata a alínea “b” do inciso III, do art. 1º, cada Vereador procederá, segundo critérios próprios, à escolha de uma pessoa das diversas áreas e especialidades da saúde.

§ 4º Para a entrega da medalha de que trata o inciso IV do art. 1º, cada Vereador procederá, segundo critérios próprios, à escolha de uma pessoa ligada às artes ou à cultura, em geral.

§ 5º Para a entrega da medalha de que trata a alínea “a” do inciso V, do art. 1º, cada Vereador procederá, segundo critérios próprios, à escolha de um professor ou professora.

§ 6º Para a entrega da medalha de que trata a alínea “b” do inciso V, do art. 1º, cada Vereador procederá, segundo critérios próprios, à escolha de um religioso ou religiosa, ou de uma pessoa que, apesar de não ter se dedicado ao ministério religioso, seja reconhecidamente ligada às atividades da comunidade religiosa à qual pertença.

§ 7º Para a entrega da medalha de que trata a alínea “a” do inciso VI, do art. 1º, cada Vereador procederá, segundo critérios próprios, à escolha de um servidor público a ser homenageado.

§ 8º Para a entrega da medalha de que trata a alínea “b” do inciso VI, do art. 1º, cada Vereador procederá, segundo critérios próprios, à escolha de uma personalidade negra a ser homenageada.

§ 9º Os nomes dos homenageados constarão de projeto de decreto-legislativo a ser apresentado em Sessão Ordinária, pela Mesa Diretora, no prazo máximo de até trinta dias antes da data prevista para a realização da Sessão Solene de entrega das homenagens.

Art. 3º Cada Vereador em exercício terá direito de propor, dentro da mesma Sessão Legislativa, apenas um nome para concessão de Títulos de Cidadania Honorária ou Emérita, sendo vedada coautoria no projeto.

Art. 4º Cada Vereador em exercício poderá apresentar apenas um projeto de decreto-legislativo, dentro da mesma Sessão Legislativa, concedendo qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas ou entidades que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330038003600360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023 – continuação.

-3-

Art. 5º As homenagens visando à entrega de diplomas, durante o Pequeno Expediente das Sessões Ordinárias da Câmara, não obedecerão aos critérios fixados por esta Resolução, bastando a aprovação de Requerimento propondo a homenagem, em que constem as assinaturas de dois terços dos membros da Câmara.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá apresentar apenas um requerimento, dentro da mesma Sessão Legislativa, propondo a homenagem tratada no *caput*.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução nº 603, de 26 de agosto de 2008.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0005-2023,  
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Legislativo – PS/cm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003800360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

### LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Seção de Licitações

REF.: Pregão eletrônico 011/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA IST/AIDS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE

**AMBIOTON IMPORTADORA LTDA-VALORES REGISTRADOS**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	600		1.006.010.00131817 4786203 - Código BEC - Formula Inf Lact At 6mes Po Pt Sor Leit C/lc Puf S/sac C/probiot DESCRIÇÃO COMPLETA: Formula Infantil; para Lactentes Ate 6 Meses de Vida Em Po; Com Proteina do Soro do Leite, Acrescido de Lc-pufas, Sem Sacarose e Com Probioticos; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Vigente; ESPECIFICAÇÃO: OBS: Embalagem original do fabricante, com identificação, lote, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses da data de entrega do item. Marca: NAN COMFOR 1 LATA DE 400 GRAMAS APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS FABRICANTE: NESTLE PROCEDÊNCIA: NACIONAL RGMS: SIFPOA:400761911 VALIDADE 12 MESES	R\$ 19,32	R\$ 11.592,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11.592,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

### LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Seção de Licitações

REF.: Pregão eletrônico 011/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA IST/AIDS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE

#### CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
3	600	UN	1.006.010.00131819 3893430 - Código BEC - Formul Enteral/oral Normal 1 A1, 2cal/ml 100%fibr Soluv S/lact Em Po, s DESCRIÇÃO COMPLETA : Formula para Nutrição Enteral Ou Oral Normal; Normocalorica Igual Ou Maior 1,0cal e Menor Ou Igual 1,2kcal/ml; Com Fibras 100% Soluveis, Com Vits e Sais Minerais; Sem Adição de Lactose, Isenta de Gluten; Em Po C/ Sabor; Acondicionado Em Material Adeq.; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; ESPECIFICAÇÃO: OBS: Embalagem original do fabricante, com identificação, lote, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses da data de entrega do item. Marca Enteral Comp. Fibras/Vitafor	R\$ 69,80	R\$ 41.880,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 41.880,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

### LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Seção de Licitações

REF.: Pregão eletrônico 011/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA IST/AIDS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE

**AMBIOTON IMPORTADORA LTDA-VALORES REGISTRADOS**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	600		1.006.010.00131817 4786203 - Código BEC - Formula Inf Lact At 6mes Po Pt Sor Leit C/lc Puf S/sac C/probiot DESCRIÇÃO COMPLETA: Formula Infantil; para Lactentes Ate 6 Meses de Vida Em Po; Com Proteína do Soro do Leite, Acrescido de Lc-pufas, Sem Sacarose e Com Probioticos; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; ESPECIFICAÇÃO: OBS: Embalagem original do fabricante, com identificação, lote, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses da data de entrega do item. Marca: NAN COMFOR 1 LATA DE 400 GRAMAS APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS FABRICANTE: NESTLE PROCEDÊNCIA: NACIONAL RGMS: SIFPOA:400761911 VALIDADE 12 MESES	R\$ 19,32	R\$ 11.592,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11.592,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

### LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Seção de Licitações

REF.: Pregão eletrônico 011/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA IST/AIDS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA-VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
2	600		1.006.010.00131818 4786211 - Código BEC - Formula Inf Lact Ap 6mes Po Pt Sor Leit C/ Dha Ara S/sac C/prebiot DESCRIÇÃO COMPLETA: Formula Infantil; para Lactentes a Part de 6 Meses, Em Po, C/ Proteína do Soro do Leite; Acrescido de Dha e Ara, S/ Adição de Sacarose, C/ Prebiotico; Acondicionado Em Material Q. Garanta Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; ESPECIFICAÇÃO: OBS: Embalagem original do fabricante, com identificação, lote, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses Aptamil Premium 2 - Danone	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico 016/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

#### VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	300	UN	5661200 - Código BEC - Cesta Básica Alimentícia COMPLETEA: Cesta Basica Alimenticia:  Constituida de 02 Pacotes de 05kg Cada de Arroz Agulhinha, Polido, Tipo 1, Classe Longo, Fino – Vitabon  01 Pacotes de 01 Kg Cada de Feijao Carioca Tipo 1 – Tia Bia  02 Embalagens de 900ml de Oleo de Soja, 02 Pacotes de 500g Cada de Macarrao Com Ovos -Coamo  02 Pacotes de 500g Cada de Cafe Torrado e Moido-Serra Paulista  01 Pacote de 01kg de Sal - Dunorte  01 Pacote de 500g de Farinha de Mandioca Crua - Toyo  03 Pacotes de 01kg Cada de Acucar Refinado -Globo  01 Embalagem de 400g de Achocolatado Em Pó - Milko  02 Embalagens de 400g Cada de Leite Em Po – Romano  01 Pacote de 500g de Fuba Mimoso -Zanin  01 Embalagem de No Minimo 130g de Extrato de Tomate - Bonare  01 Pacote de 200g de Biscoito Salgado - Renata  01 Pacote de 200g de Biscoito Doce de Amido de Milho, Leite Ou Recheado - Renata  01 Pacote de 01kg de Farinha de Trigo Especial – Dona Laura. Todos Os Itens Deverao Conter Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Devendo Estar Acondicionado Em Embalagem Plastica Transparente; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14; e Outros Regulamentos Pertinentes a Cada Item Da Cesta.	R\$ 155,90	R\$ 46.770,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 46.770,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.475, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.398.641,68 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.398.641,68** (Dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	2.398.641,68
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			2.398.641,68

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, no valor de **R\$ 2.398.641,68**; e que constam em conta bancária específica da Saúde, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.607

### DECRETO



DECRETO Nº 9.861, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Declara como Área Turística a Praça Santo Antônio e ruas adjacentes, para a realização da tradicional “Festa de Santo Antônio”.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Área Turística a Praça Santo Antônio e ruas adjacentes, no período de 25 maio de 2023 a 19 de junho de 2023, para a realização da tradicional “Festa de Santo Antônio 2023”.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.20174

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.